



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/04/10

ATA N.º 7/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, faltou por motivo de serviço. ---

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do CM 1016 (Vinhais – Armoniz) – Nomeação de júri e abertura de procedimento; -----

6.2 – Beneficiação da E.M. 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – Troço (Contim – Pinheiro Velho) – Nomeação de júri e abertura de procedimento; -----

6.3 – Beneficiação do C.M. 1014 (Vinhais – Moás) - Aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos, projeto de execução, plano de prevenção e gestão, e plano de segurança e saúde em fase de projeto; -----

6.4 – Beneficiação de Arruamentos em Soutelo: -----

6.4.1 – Entrada de subempreiteiro em obra - ratificar; -----

6.4.2 – Prorrogação de prazo. -----

6.5 - Beneficiação de Arruamentos em Alvaredos: -----

6.5.1 - Entrada de subempreiteiro em obra - ratificar; -----

6.5.2 - Prorrogação de prazo. -----

6.6 – Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de pavilhão – Adjudicação;

6.7 – Beneficiação do Caminho entre Sandim – Segirei – Aprovação da minuta do contrato; -----

6.8 – Beneficiação da empreitada de Beneficiação da Rede Viária Municipal – Caminho do Cruzamento da E.N. 308 a Ferreiros - Aprovação da minuta do contrato.

7 – AGS – Revisão de preços. -----



- 8 – Empréstimo – Substituição de Projetos. -----**
- 9 – Apoios: -----**
- 9.1 – Freguesia de Vila Boa de Ousilhão;-----**
- 9.2 – Centro Cultural e Social de Edral; -----**
- 9.3 – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;-----**
- 9.4 – Freguesia de Ervedosa;-----**
- 9.5 – Freguesia de Agrochão;-----**
- 9.6 – Freguesia de Candedo; -----**
- 9.7 – Corpo Nacional de Escutas; -----**
- 9.8 – Javalis do Asfalto;-----**
- 9.9 – Associação de Caça e Pesca de Lomba de Baixo;-----**
- 9.10 – João Garcia - Queima das Fitas 2017.-----**
- 10 – Reorganização da Rede Escolar para 2017/2018. -----**
- 11 – Pessoal:-----**
- 11.1 – Abertura de procedimentos concursais;-----**
- 11.2 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2017.-----**
- 12 – Transportes Escolares. -----**
- 13 – Protocolos de Colaboração: -----**
- 13.1 – DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; -----**
- 13.2 – Cruz Vermelha Portuguesa.-----**
- 14 - Prestação de Contas e Relatório de Gestão – Ano de dois mil e dezasseis: -----**
- 14.1 – Município de Vinhais; -----**
- 14.2 – Proruris - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM.-----**
- 15 – 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**
- 16 – Período Reservado ao Público. -----**



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal não ia estar presente nesta reunião, uma vez que se encontra numa reunião da Associação dos Municípios da Terra Fria. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia sete do mês de abril, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.808.727,85 €
Em dotações Não Orçamentais	557.485,51 €



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO CM 1016 (VINHAIS – ARMONIZ) – NOMEAÇÃO DE JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente o processo referente à empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal 1016 (Vinhais – Armoniz)”, para abertura de procedimento e designação do júri de acompanhamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a abertura do procedimento por concurso público, para a eventual realização desta empreitada e designar para júri de acompanhamento do mesmo, os membros seguintes: -----

Vogais efetivos: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, técnico superior de engenharia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica.-----

Vogais suplentes: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe da Equipa Multidisciplinar do GATDEL; --
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 509 DE SEIXAS AO PINHEIRO NOVO – TROÇO (CONTIM – PINHEIRO VELHO) – NOMEAÇÃO DE JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente o processo referente à empreitada de “Beneficiação da E.M. 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – Troço (Contim – Pinheiro Velho)”, para abertura de procedimento e designação do júri de acompanhamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a abertura do procedimento por concurso público, para a eventual realização desta empreitada e designar para júri de acompanhamento do mesmo, os membros seguintes: -----



Vogais efetivos: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, técnico superior de engenharia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica.-----

Vogais suplentes: -----

- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe da Equipa Multidisciplinar do GATDEL; --
- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica. -----

6.3 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1014 (VINHAIS – MOÁS) - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO DE EXECUÇÃO, PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO, E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE PROJETO.-----

Foram presentes, o projeto de execução, o plano de prevenção e gestão de RCD, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, bem como o programa de procedimento e caderno de encargos. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o projeto de execução, o plano de prevenção e gestão de RCD, o plano de segurança e saúde em fase de projeto, o caderno de encargos e o programa de procedimento, referente à empreitada de “Beneficiação do C.M. de Vinhais a Moás”. -----

6.4 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SOUTELO: -----

6.4.1 – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA – RATIFICAR. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Soutelo”, onde solicita autorização para entrada em obra, do subempreiteiro Higinio Pinheiro & Irmão, Sa. -----

Referente a este assunto, a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do seguinte teor:



“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar: -----

1 – A empreitada foi contratada à firma **António Manuel Gil** pelo valor de 39.117,71 € sendo 75% do valor contratado = $0.75 \times 39.117,71 \text{ €} = 29.338,28 \text{ €}$ -----

2 – O empreiteiro António Manuel Gil vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro **Higino Pinheiro & Irmão, Sa.**, fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 – Concorda-se com o pedido apresentado pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --

3.1 – Alvará adequado para o montante agora subcontratado 21.861,50 € -----

3.2 – Montante agora subcontratado = **21.861,50 €**-----

Subcontratos anteriores = **0,00 €**-----

3.3 – Total **21.861,50 €** corresponde a 55,9% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Encontra-se manuscrito no referido parecer, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Atendendo a que o assunto é urgente, autorizo, nos termos do n.º 3, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a entrada em obra do subempreiteiro Higino Pinheiro & Irmão, Sa. -----

- Submeta-se o assunto à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

6.4.2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação dos Arruamentos em Soutelo”, do seguinte teor: -----

“António Manuel Gil, empresário em nome individual, Cartão de Cidadão – 5846425 com sede em Soutelo – Vinhais, número de identificação fiscal – 167041681, vem requerer, a V. Ex.^a, se digne conceder a prorrogação de prazo pelo período de 30 dias, para conclusão das obras relativas à Empreitada “Beneficiação dos Arruamentos – Soutelo”, em virtude



de, por motivos de saúde pessoal, não me ter sido possível concluir a empreitada no prazo contratual estabelecido.-----

Encontra-se manuscrito, no referido requerimento, um parecer da fiscalização da empreitada, do teor seguinte: -----

“Submete-se à consideração superior a aceitação do motivo apresentado, propondo-se prorrogação graciosa de prazo (sem encargos para o Município), por 30 dias.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e autorizar a prorrogação do prazo solicitado, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.5 - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ALVAREDOS: -----

6.5.1 - ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA – RATIFICAR. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Alvaredos”, onde solicita autorização para entrada em obra, do subempreiteiro Higinio Pinheiro & Irmão, Sa. -----

Referente a este assunto, a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar: -----

1 – A empreitada foi contratada à firma **António Manuel Gil** pelo valor de 68.001,98 € sendo 75% do valor contratado = $0.75 \times 68.001,98 \text{ €} = 51.001,49 \text{ €}$ -----

2 – O empreiteiro António Manuel Gil vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro **Higinio Pinheiro & Irmão, Sa.**, fazendo entrega de documentos do mesmo; -----

3 – Concorda-se com o pedido apresentado pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --

3.1 – Alvará adequado para o montante agora subcontratado 41.78,00 € -----

3.2 – Montante agora subcontratado = **41.783,00 €**-----

Subcontratos anteriores = 0,00 €-----

3.3 – Total **41.783,00 €** corresponde a 61,4% do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----



Encontra-se manuscrito no referido parecer, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Atendendo a que o assunto é urgente, autorizo, nos termos do n.º 3, do art.º 35, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a entrada em obra do subempreiteiro Higinio Pinheiro & Irmão, Sa. -----

- Submeta-se o assunto à próxima Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

6.5.2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação dos Arruamentos em Alvaredos”, do seguinte teor: -----

“António Manuel Gil, empresário em nome individual, Cartão de Cidadão – 5846425 com sede em Soutelo – Vinhais, número de identificação fiscal – 167041681, vem requerer, a V. Ex.ª, se digne conceder a prorrogação de prazo pelo período de 45 dias, para conclusão das obras relativas à Empreitada “Beneficiação dos Arruamentos – Alvaredos”, em virtude de, por motivos de saúde pessoal, não me ter sido possível concluir a empreitada no prazo contratual estabelecido.-----

Encontra-se manuscrito, no referido requerimento, um parecer da fiscalização da empreitada, do teor seguinte: -----

“Submete-se à consideração superior a aceitação do motivo apresentado, propondo-se prorrogação graciosa de prazo (sem encargos para o Município), por 45 dias.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer e autorizar a prorrogação do prazo solicitado, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----



6.6 – ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO DE REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO – ADJUDICAÇÃO.-----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri de acompanhamento do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Escola Básica do 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de Pavilhão”, o qual propõe a sua adjudicação à empresa Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharias, Sa., pelo valor de cento e setenta e nove mil trezentos e noventa e nove euros e três cêntimos (179.399,03 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adjudicar a execução da empreitada “Escola Básica do 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de Pavilhão” à empresa Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharias, Sa., pelo valor de cento e setenta e nove mil trezentos e noventa e nove euros e três cêntimos (179.399,03 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.7 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO ENTRE SANDIM – SEGIREI – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa Estradas Pinheiro, Engenharia & Construções, Ld.ª, para a execução da empreitada “Beneficiação do Caminho entre Sandim - Segirei”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

6.8 – BENEFICIAÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – CAMINHO DO CRUZAMENTO DA E.N. 308 A FERREIROS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa



Estradas Pinheiro, Engenharia & Construções, Ld.^a, para a execução da empreitada “Beneficiação da Rede Viária Municipal – Caminho do Cruzamento da E.N. 308 a Ferreiros”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

7 – AGS – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma revisão de preços, apresentada pela empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa., no valor de mil oitocentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos (1.890,96 €). -----

Relativamente a este assunto, a técnica superior de engenharia do Ambiente, Carla Magalhães Rio, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Na sequência do envio da Fatura n.º 5670109154 pela empresa AGS, cumpre-me informar o seguinte: -----

- a) A presente Fatura de Revisão de Preços, é referente à Prestação de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos diversos Sistemas de Abastecimento de água potável e Tratamento de águas residuais do Concelho (Contrato N.º 4/2011: informação da UAGF, com Req n.º 1598); -----
- b) Após ter efetuado os respetivos cálculos, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato N.º 4/2011, verifica-se que, os valores conferem. O cálculo teve como base os Índices de carácter Provisórios, para o mês de Julho de 2016, quer para a prestação de serviços das Águas de Abastecimento, quer para as Águas Residuais.

Mediante o exposto, propõe-se a aprovação em reunião de câmara da referida Revisão de Preços, no valor de 1 890.96 €(com IVA) de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato N.º 4/2011.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, aprovar a revisão de preços no valor de mil oitocentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos (1.890,96 €). -----



8 – EMPRÉSTIMO – SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte: -----

“Em sessão de Visto do Tribunal datada de nove de novembro de dois mil e dezasseis, foi concedido Visto ao contrato celebrado entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro, CRL, e a Câmara Municipal de Vinhais, para a contração de um empréstimo até ao montante de dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco euros (2.359.475,00 €); -----

O empréstimo destina-se a financiar os investimentos constantes da listagem devidamente aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal; -----

Nesta data, a pedido das populações locais, pretende-se alterar o troço da Beneficiação da E.M. 504, de Seixas à Ponte para o troço do Pinheiro Velho a Contim, alterando-se assim o local do início dos trabalhos; -----

Pretende-se ainda proceder à substituição do projeto “Arruamentos em Vinhais (Bairro dos Cabeços, Bairro do Eiró e Bairro D’Além) pelo projeto de Beneficiação do C.M. 1014 de Vinhais a Moás. -----

Assim proponho a substituição dos referidos projetos de harmonia com os quadros seguintes: -----

Projeto a Substituir	Valor
- E.M. 504 (cruzamento Seixas-Ponte)	349.800,00 €
- Arruamentos em Vinhais (Bairro dos Cabeços, Bairro do Eiró e Bairro D’Além)	180.000,00 €

Projeto a Financiar	Valor
- E.M. 504 (Contim – Pinheiro Velho)	349.800,00 €
- C.M. 1014 Bairro do Carvalho a Moás	170.500,00 €

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou qual o motivo que levou à substituição dos “Arruamentos em Vinhais” pelo “C.M. 1014 do Bairro do Carvalho a Moás”. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que depois das declarações proferidas pelo Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, onde lhe eram imputados benefícios pessoais, e porque não queria que existissem quaisquer suspeitas, propunha esta alteração, para além de ser uma opção política. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. ----

9 – APOIOS: -----

9.1 – FREGUESIA DE VILA BOA DE OUSILHÃO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vila Boa de Ousilhão, um apoio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de caminhos, na freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com o n.º 1 do art.º 122.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de três mil euros (3.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

9.2 – CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE EDRAL. -----

O Centro Cultural e Social de Edral, solicitou, por escrito, a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar as despesas de funcionamento ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €). -----



9.3 – DIREÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS. -----

Foi presente um email emanado dos Serviços Prisionais de Bragança onde solicita a cedência de paralelos para calcetamento do espaço de acesso à cadeia, com vista a permitir que as viaturas celulares se aproximem o mais possível da portaria interior da cadeia. ----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, autorizar condicionalmente a cedência dos paralelos, sujeito a parecer dos Serviços Jurídicos, sobre a legalidade da mesma. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, declarou que o seu voto favorável é condicionado ao parecer jurídico sobre a legalidade da cedência. -----

9.4 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Foi presente um requerimento oriundo da Junta de Freguesia de Ervedosa, do seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Ervedosa pretende levar a efeito a obra de beneficiação/reabilitação dos lavadouros das Falgueiras. -----

Segundo orçamento feito pelos técnicos da Autarquia o valor da obra é de 6.687,15 € ----

Esta Junta de Freguesia está disponível a realizar a obra por administração direta, assumindo a inteira responsabilidade por todos os procedimentos, solicitando que lhe seja transferida a verba atrás descrita bem como a indicação de um técnico para diretor da obra.”

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de seis mil seiscentos e oitenta e sete euros e quinze cêntimos (6.687,15 €), destinado ao pagamento das despesas em causa. -----

9.5 – FREGUESIA DE AGROCHÃO. -----

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia de Agrochão, do teor seguinte: ----



“Como é do conhecimento de V. Ex.^a e com o devido acompanhamento dos técnicos da Autarquia procedemos à demolição de 5 casas que se encontravam em ruínas e que se situavam junto à igreja de Agrochão. -----

Desta forma resolvemos um problema de segurança para as pessoas e acabámos também por recuperar uma zona muito apreciada pela população local. -----

Através de um projeto elaborado pela Câmara Municipal e cujo valor de execução ronda os 20.000 + IVA, vamos levar a efeito as obras necessárias. -----

A Junta de Freguesia gastou na aquisição dos imóveis em causa, demolição e preparação do espaço a quantia de 25.000 € -----

Assim sendo venho encarecidamente junto de V. Ex.^a uma verba de 20.000 € para execução do projeto bem assim como 10.000 € para suportar parte das despesas que nós já liquidamos.” -----

Quanto ao pedido dos dez mil euros (10.000,00 €) o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu parecer favorável. Quanto ao restante a técnica autora do projeto apresentou uma estimativa orçamental, no valor de dezanove mil novecentos e setenta e quatro euros (19.974,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, disse que, já tinha levantado estas dúvidas em outras ocasiões. Em sua opinião estas obras deveriam ser feitas pela Câmara Municipal, primeiro porque eram mais céleres e segundo porque é a Câmara Municipal que tem o dinheiro para o pagamento. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que estas obras são da competência da Junta de Freguesia, e serão acompanhadas pelos técnicos municipais. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro do montante de dezanove mil novecentos e setenta e quatro euros (19.974,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas com o arranjo do Largo da Igreja, e dez mil euros (10.000,00 €), destinado a participar as despesas com a aquisição das casas e a sua demolição. -----



9.6 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Candedo apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas com a construção de muros nos arruamentos na povoação de Espinhoso, uma vez que a empreitada da pavimentação dos mesmos ia ter início brevemente. -----

Relativamente a este assunto o técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Em conformidade com despacho de V. Ex.^a datado de 2017/03/17, desloquei-me à aldeia de Espinhoso, onde, na presença do Sr. Presidente da Junta, fiquei ao corrente da intervenção que aquela Junta pretende promover na referida aldeia. -----

Segundo informação do Sr. Presidente da Junta, é pretensão da Junta ser a promotora da obra. -----

Procedeu-se à análise e descrição dos trabalhos pretendidos, medição e quantificação, sendo que o custo estimado dos trabalhos é de 16.916,80 €(dezasseis mil novecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos) + IVA.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dezasseis mil novecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos (16.916,80 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas com a construção dos referidos muros. -----

9.7 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta Regional de Bragança do Corpo Nacional de Escutas, na qual dá conhecimento do lançamento do livro “O Escutismo na Região de Bragança”, e solicita a aquisição de alguns exemplares, por parte desta Câmara Municipal, ao preço unitário de doze euros (12.00 €). -----

Enviada a parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, este emitiu um parecer do seguinte teor: -----



“À Superior Consideração. No seguimento do despacho de V. Ex.^a de 15.11.2016, no ofício do Corpo Nacional de Escutas, foi solicitado o valor unitário dos livros. Assim, face ao exposto e ao facto de, conforme indicado naquele ofício, ser mencionado que o livro contém referências à vida do A827 de Vinhais, entendo, salvo melhor opinião, que poderão ser adquiridos 20 exemplares x 12 €= 240 €(10 venda + 10 oferta).” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, adquirir vinte exemplares, destinando-se dez para venda e dez para oferta. -----

9.8 – JAVALIS DO ASFALTO. -----

Foi presente uma carta da Associação Javalis do Asfalto, onde solicitam apoio financeiro para a aquisição de uma tenda, para apoio daquela Associação aquando dos eventos, podendo a mesma ser adquirida pelo Município e cedida posteriormente. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que já algumas vezes, outras associações tinham solicitado o empréstimo de equipamento deste género para diversos eventos, pelo que propunha que fosse adquirida diretamente pela Câmara Municipal e cedida posteriormente aquando das solicitações. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de uma tenda, e posteriormente cedê-la às associações aquando de eventos. -----

9.9 – ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE LOMBA DE BAIXO. -----

Foi presente um ofício emanado da Associação de Caça e Pesca de Lomba de Baixo, do teor seguinte: -----

“A Associação de Caça e Pesca de Lomba de Baixo em parceria com a Junta de Freguesia de Edral têm vindo a desenvolver esforços no sentido de concluírem a obra do Centro Recreativo sito em Edral, que além de ser a sede da Associação também tem vindo a ser utilizado para festas, convívios e demais ocorrências da freguesia. -----

Conforme projeto elaborado por técnicos da Autarquia a conclusão da obra orça em



75.555 €+ IVA. -----
A Junta de Freguesia comprometeu-se apoiar com uma verba de 7.000 €+ IVA, verba esta insuficiente uma vez que esta Associação não dispõe de rendimentos que lhe permitam finalizar a obra. -----

Assim sendo, e uma vez que o Centro Recreativo, mais propriamente cognominado pavilhão multiusos, vai beneficiar não só os habitantes de Edral, mas toda a freguesia e funcionar com um espaço de utilidade pública, como é nossa pretensão, vimos respeitosamente solicitar a V. Ex^a atribuição de um subsídio que nos permita não só concluir a obra mas também deixá-la com boas condições para qualquer tipo de evento que ali se pretenda realizar.” -----

Acompanhava este documento um parecer técnico elaborado pelo engenheiro civil Luís António Bebião Pires, que a seguir se transcreve: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

- Após visita ao local, conforme despacho de V. Ex.^a, verifique os trabalhos necessários para conclusão da obra em causa, conforme projeto e indicações do membro da direção o Sr. Vítor Rodrigues, que me acompanhou na visita, assim realizei a medição e sua orçamentação. -----

Valor da estimativa orçamental para os trabalhos a realizar é a seguinte: **75.555,00** € "Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Euros".” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que este pavilhão já foi iniciado há alguns anos, no entanto a Associação não possui meios para o concluir. -----
Tinha sido elaborado um acordo de colaboração entre a Associação e a Junta de Freguesia de Edral, no sentido do pavilhão poder ser utilizado pela comunidade local, sempre que necessário. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues opinou que devia ser solicitado um parecer jurídico, já que existe uma informação da técnica superior de arquitetura, Susana Maria Pinto Martins, que o processo se encontra caducado. -----



O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, questionou a quem vai ser atribuído o subsídio, à Associação de Caça e Pesca ou à Junta de Freguesia de Edral. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o apoio é concedido à Associação de Caça e Pesca de Lomba de Baixo, no entanto referiu que existe o acordo para ser cedido à Junta de Freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro do montante de setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco euros (75.555,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a conclusão do pavilhão. -----

9.10 – JOÃO GARCIA - QUEIMA DAS FITAS 2017. -----

Solicitou, por escrito, João Pedro Garcia, estudante de medicina dentária na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, um apoio para aquisição de um espaço publicitário no carro que vai desfilar no cortejo da queima das fitas de Coimbra. -----

Atendendo a que o requerente é natural de Vinhais e tem sido hábito há já alguns anos, a Câmara Municipal apoiar os alunos naturais do Concelho, em eventos desta natureza, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um espaço publicitário pelo valor de cem euros (100,00 €). -----

10 – REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR PARA 2017/2018. -----

Foi presente um email da DGEsTE-DSRN, onde solicita que lhe seja enviada uma proposta relacionada com o Reordenamento da Rede Escolar da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o próximo ano letivo de dois e dezassete/dois mil e dezoito. -----

Encontra-se manuscrito um parecer do Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----



“Este assunto deve ser presente à reunião de Câmara a fim de deliberar relativamente à tomada de posição do Conselho Municipal de Educação que vai no sentido de se manter a rede atual até conclusão dos 2 centros escolares previstos na Carta Educativa.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer do Conselho Municipal de Educação e manter a atual rede escolar até à conclusão dos dois centros escolares previstos na Carta Educativa. -----

11 – PESSOAL: -----

11.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do teor seguinte: -----

“Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal datada de 31 de outubro de 2016 e na Sessão da Assembleia Municipal datada de 15 de dezembro de 2016, foram aprovados o Orçamento Municipal, O Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa de Pessoal para o ano de 2017; -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal nos termos seguintes: -----

- 1- O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----
- 2- O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
- 3- Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal. -----

Considerando que no Município de Vinhais, tem vindo a verificar-se a diminuição dos trabalhadores por motivos de aposentação e outros; -----



Proponho ao abrigo do n.º 1 do artigo 9 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, que a Câmara Municipal aprove a abertura dos procedimentos concursais a seguir indicados: -----

Com contrato de trabalho por Tempo Indeterminado:

SERVIÇOS	Categoria	Tipo de contrato	N.º de Lugares
SERVIÇOS	Medico Veterinário Municipal	Tempo Indeterminado	1
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e Cultural	Professores do Ensino Básico	Tempo Indeterminado	3
Divisão de Conservação do Território, Mobilidade e Logística	Técnicos Superiores (Engenharia Civil)	Tempo Indeterminado	3
Unidade de Administração Geral e Finanças	Assistente Operacional	Tempo Indeterminado	1
Unidade de Mobilidade, Logística e Administração Direta	Assistente Operacional (Condutor de Máquinas)	Tempo Indeterminado	1

Usou da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que supõe que é um procedimento concursal e que pode concorrer quem estiver habilitado para o efeito. -- Quanto ao médico veterinário municipal era com agrado que via a sua abertura, o mesmo acontece com o operador de máquinas. -----

Quanto aos engenheiros civis, não lhe parece que sejam necessários tendo em conta que existem dois em mobilidade e que podem regressar aos seus lugares, será que isso foi tido em conta? -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que tem dois engenheiros civis do Mapa de Pessoal em funções e existem três em regime de avença. Existe ainda um outro engenheiro civil, mas encontra-se a desempenhar outras funções. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse não haver legitimidade política para abrir os procedimentos para lugares a cerca de cinco meses das eleições, uma vez que está a condicionar o futuro Órgão, o porquê de não terem sido abertos anteriormente. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a legitimidade existe até às eleições do novo Órgão. Só com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, no final do mês de março, é que foi permitido aos Municípios a abertura de procedimentos para contratação de pessoal, pois havia cinco anos que não era permitido. - Por fim disse que ficava feliz que todos os trabalhadores em situação precária vissem a sua situação resolvida. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a abertura dos procedimento concursais constantes da proposta anteriormente transcrita. -----

11.2 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2017. -----

Foi presente a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezassete. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou quais os lugares e criar bem como a sua necessidade. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Vinhais, e submetê-la, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea o), n.º



1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente um fax da Escola Básica e Secundária D. Afonso III de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Venho por este meio informar V. Ex.ª que foi feita uma nova matrícula no Jardim de Infância de Vilar de Lomba. Esta aluna reside na localidade de Edral, pelo que irá necessitar de transporte escolar e refeições a partir do próximo período.” -----

Encontra-se manuscrito um parecer do Senhor Vereador com o pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte. -----

“Foi contactada a taxista Isabel Terrão Ferreira que se prontificou a efetuar este serviço por 10 €/dia.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e adjudicar o referido transporte à transportadora Isabel Terrão Ferreira, pelo valor diário de dez euros (10,00 €), com início no dia dezoito de abril do corrente ano. ----

Foi ainda presente um outro fax da referida escola, cujo teor é o seguinte: -----

“Venho por este meio informar V. Ex.ª que foram feitas duas novas matrículas no Jardim de Infância de Rebordelo. Estes alunos residem na aldeia de Vale de Janeiro, pelo que irá necessitar de transporte escolar e refeições a partir do dia 3 de abril.” -----

Encontra-se manuscrito um parecer do Senhor Vereador com o pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do teor seguinte:-----

“Contactado o transportador Afonso Patrício, que efetua aquele circuito, e atendendo à lotação terá que fazer um desdobramento a Valpaço. Calculada a distância e acordado com



o transportador, o mesmo prontifica-se a efetuá-lo por 10 €dia.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e adjudicar o transporte escolar em causa, ao transportador Afonso Patrício, pelo valor diário de dez euros (10,00 €) com início no dia dezoito do mês de abril do corrente ano. -----

13 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO: -----

13.1 – DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores, que lhes tinham sido enviadas duas propostas de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. Solicitava que as analisassem para posteriormente ser aprovada uma delas. -----

Tomado conhecimento. -----

13.2 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. -----

Foi presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, o Município de Vinhais e a Cruz Vermelha – Comissão Administrativa da Delegação de Vinhais, para a criação do Gabinete de Atendimento às vítimas de violência doméstica no Concelho de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

1 - A prevenção e o combate à violência doméstica e de género são prioridades definidas no Programa do XXI Governo Constitucional, através de uma planificação nacional abrangente, com a participação local e implementação de perspetivas integradas, em linha com o definido na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). -----

2 - O combate à violência doméstica e de género tem vindo, portanto, a merecer um novo enfoque na sociedade portuguesa através da Estratégia de Territorialização das Políticas



Públicas implementado pela Secretaria de Estado para a Cidadania a Igualdade que visa o desenvolvimento de um trabalho em rede que promova as condições mínimas necessárias para ao apoio e proteção das vítimas, particularmente em territórios onde estas não se encontram ainda implementadas. -----

3- Esta nova abordagem de intervenção visa potenciar os recursos locais de resposta, envolvendo as Autarquias, procurando evitar uma segunda vitimização das vítimas (a primeira decorrente do seu contexto de intimidade e a segunda decorrente de uma resposta que concorre para a sua descontextualização e institucionalização). -----

4 -Com os objetivos de enfatizar as ações de formação, sensibilização e aprofundamento do conhecimento, devidamente articulado, designadamente com as Forças de Segurança, as entidades com competência em matéria de proteção social e as organizações não-governamentais bem como o atendimento e acompanhamento psicossocial descentralizado das vítimas de violência doméstica e de género, a Estratégia de Territorialização visa a cobertura nacional progressiva dos serviços de apoio e proteção à vítima, em harmonia com o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017). -----

Considerando que: -----

1- O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica foi criado em 2005 e reforçado em 2009 de forma a dotar o distrito de Bragança de uma estrutura de atendimento que funcione como resposta imediata a todos/as quantos/as solicitem apoio, procurando evitar sobreposições e rentabilizar recursos, toma-se hoje necessário reforçar localmente as parcerias com o objetivo de conjugar sinergias e recursos para responder de uma forma mais célere e eficaz às necessidades psicossociais das vítimas; -----

Considerando que: -----

1- De acordo com a Lei das Finanças Locais n.º 73/2013 de 03 de Setembro e a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente alínea h) do n.º 2 do art.º 23º do Cap. III que confere a estas a cooperação e promoção de melhoria dos serviços de ação social em articulação com as diversas entidades, promovendo deste modo um processo que conduza a uma estratégia concertada de atuação com resultados orientados para a melhoria da qualidade de vida dos seus municípios; -----



2- Considerando que o Plano de Desenvolvimento Social do Município se orienta por princípios de equidade social e no melhorar da qualidade de vida da população residente no concelho; -----

3- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, segundo o disposto no art.º 33º/1, u), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Considerando que: -----

1- Foi criada em Vinhais a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, que entre outras, tem a missão: -----

- Incentivar e fomentar o desenvolvimento da ação social; -----
- Orientar e apoiar tecnicamente projetos, ações e atividades; -----
- Adequar as atividades às necessidades locais tendo em consideração a atuação das outras instituições; -----
- Garantir a conceção de uma atuação coordenada, humanizada, interinstitucional e de funcionamento descentralizado, próximo e acessível aos cidadãos; -----
- Providenciar e manter os serviços de Apoio Geral entendidos por necessários nos sectores carenciados nas áreas onde estão inseridos. -----

Entre a: -----

Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, adiante designada por **ASMAB**, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública n.º 501393382, com Estatutos Aprovados no Diário da República N.º 162/2008, Série II, de 22 de Agosto, com sede social sita na Praça Camões S/N, 5300-246 Bragança, representada no presente ato pelo Presidente da Direção, Alcídio Augusto Castanheira, a seguir designado por primeiro outorgante: -----

O: -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.), residente no Lugar de Santo António, em Vinhais, a seguir designado por segundo outorgante: -----

E a: -----

Cruz Vermelha Portuguesa -Comissão Administrativa da Delegação de Vinhais,



peessoa coletiva NIPC 500 745 749, com sede na Av. Padre Firmino Martins, n.º 59, 5320 Vinhais, aqui representada pela Senhora Presidente da Direção Sra. Maria Helena Vieira de Queirós Ferreira, doravante designada por terceiro outorgante. -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto regular a colaboração entre a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, através do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Bragança, adiante designado por NAV, à Câmara Municipal de Vinhais e Cruz Vermelha Portuguesa - Comissão Administrativa da Delegação de Vinhais, na criação de um gabinete de atendimento às vítimas de violência doméstica no Concelho de Vinhais, adiante designado por GAV; -----

Cláusula Segunda

(Obrigações da ASMAB)

À ASMAB, através do NAV, competirá nomeadamente: -----

a) Afetar o pessoal técnico necessário ao funcionamento do GAV, constituído com as valências necessárias para o atendimento, acompanhamento (psicossocial e jurídico) e encaminhamento das vítimas; -----

b) Assegurar a formação específica bem como a supervisão dos técnicos da Câmara Municipal e Cruz Vermelha Portuguesa - Comissão Administrativa da Delegação de Vinhais afetos ao GAV bem como a outros que com quem se articulem no atendimento de primeira linha e posterior encaminhamento para o NAV; -----

c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento, acolhimento e encaminhamento mais eficazes no sentido da satisfação das necessidades biopsicossociais das vítimas e seus dependentes; -----

d) Realizar anualmente no Agrupamento de Escolas de Vinhais uma ação de sensibilização para crianças e jovens sobre a violência no namoro; -----

e) Realizar anualmente no Concelho de Vinhais (freguesias e sede de concelho) duas ações de sensibilização para a comunidade sobre violência doméstica; -----

f) Realizar anualmente no Concelho de Vinhais uma ação de formação para técnicos/as e colaboradores das IPSS's e serviços públicos e descentralizados do estado que atuam



direta ou indiretamente na área da violência doméstica; -----

g) Divulgar a colaboração da Câmara Municipal de Vinhais, colocando o logótipo do mesmo nos materiais desenvolvidos e fazendo referência ao apoio nas intervenções e ações realizadas. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações da Câmara Municipal de Vinhais)

À Câmara Municipal de Vinhais competirá nomeadamente: -----

- a) Afetar o pessoal técnico necessário ao funcionamento do GAV, constituído com as valências necessárias para o atendimento, acompanhamento e encaminhamento das vítimas; -----
- b) Colaborar com a ASMAB, através do NAV, na organização das ações de sensibilização/informação; -----
- c) Apoiar financeiramente a ASMAB com a comparticipação anual de 500€ (quinhentos euros); -----
- d) Colaborar com a Cruz Vermelha Portuguesa -Comissão Administrativa da Delegação de Vinhais no desenvolvimento e acompanhamento do GAV (Gabinete de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica no Concelho de Vinhais); -----

Cláusula Quarta

(Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa - Comissão Administrativa da Delegação de Vinhais)

- a) Afetar o pessoal técnico necessário ao funcionamento do GAV, constituído com as valências necessárias para o atendimento, acompanhamento (psicossocial e jurídico) e encaminhamento das vítimas; -----
- b) Disponibilizar um gabinete, no edificio da sua sede, para o atendimento de vítimas de violência doméstica bem como os meios técnicos e logísticos necessários ao seu funcionamento diário; -----
- c) Efetuar o atendimento, presencial e telefónico, das vítimas de violência doméstica residentes no Concelho de Vinhais, no local disponibilizado para o efeito, cumprindo as regras mínimas de enquadramento destas situações, de forma a assegurar a confidencialidade, o eficaz acolhimento e encaminhamento das diferentes situações, de forma rentabilizar os recursos e apoios disponíveis; -----



- d) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das situações de violência doméstica, identificar e qualificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas às problemáticas aferidas; -----
- e) Encaminhar para o NAV os casos de violência doméstica sinalizados no Concelho pela comunidade ou instituições; -----
- f) Colaborar com o NAV na organização das ações de sensibilização/informação; ----

Cláusula Quinta

(Monitorização e acompanhamento)

Os presentes outorgantes comprometem-se a realizar obrigatoriamente uma reunião semestral de monitorização da atividade desenvolvida pelo GAV. -----

Cláusula sexta

(Alterações ao protocolo)

Todas as alterações ao presente protocolo só serão válidas se previamente aprovadas pelos Outorgantes e constarão de documento escrito, assinado pelas partes e passarão a constituir anexo ao presente protocolo. -----

Cláusula Sétima

(Rescisão)

O presente protocolo poderá ser rescindido, precedido de proposta fundamentada para o efeito pelos motivos seguintes: -----

- a) Não execução do protocolo nos termos previstos, por causa imputável à Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança; -----
- b) Irregularidades graves, no funcionamento do Gabinete de Atendimento, aferidas no âmbito das reuniões de avaliação; -----
- c) Não cumprimento de todas as outras obrigações emergentes do presente protocolo; ----

Cláusula Oitava

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e vigorará pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente se o contrário não for decidido após avaliação efetuada pelos outorgantes. -----

O presente protocolo exprime a vontade das entidades neles intervenientes, que declaram



estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----
O presente protocolo é constituído por (sete páginas) e é feito em três exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo anteriormente transcrito. -----

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO – ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

14.1 – MUNICÍPIO DE VINHAIS. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para apresentar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão referentes ao ano de dois mil e dezasseis, previamente enviados aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Explicou a proveniência das receitas e a realização das despesas. -----

Seguidamente colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para eventuais pedidos de esclarecimentos. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, e referindo-se ao n.º 3, do relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras, elaborado pelo Senhor Revisor Oficial de Contas, disse que é o quarto ano que esta situação é levantada, porque se incorre numa ocultação de dados e não era aceitável que isto ainda se verifique, tanto mais que, ainda na reunião anterior tinham ratificado um despacho para pagamento de indemnização por sentença judicial. -----

Após os esclarecimentos prestados às dúvidas suscitadas, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, à exceção dos subsídios obtidos (23), ativos de rendimento fixo (24) e ativos de rendimento variável (25), por não registarem movimentos: -----



- 1 – Balanço; -----
- 2 – Demonstração de resultados; -----
- 3 – Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 4 – Orçamento (resumo); -----
- 5 – Orçamento; -----
- 6 – Controlo Orçamental da Despesa; -----
- 7 – Controlo Orçamental da Receita; -----
- 8 – Execução do Plano Plurianual de Investimento; -----
- 9 – Fluxos de caixa; -----
- 10 – Contas de Ordem; -----
- 11 – Operações de Tesouraria; -----
- 12 – Caracterização da entidade; -----
- 13 – Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; -----
- 14 – Modificações do Orçamento – Receita; -----
- 15 – Modificações do Orçamento – Despesa; -----
- 16 – Modificações do Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 17 – Contratação administrativa – situação dos contratos; -----
- 18 – Transferências correntes – despesa; -----
- 19 – Transferências capital – despesa; -----
- 20 – Subsídios concedidos; -----
- 21 – Transferências correntes – receita; -----
- 22 – Transferências de capital – receita; -----
- 26 – Empréstimos; -----
- 27 – Outras dívidas a terceiros, -----
- 28 – Relatório de Gestão; -----
- 31 – Norma de controlo interno; -----
- 32 – Resumo diário de tesouraria; -----
- 33 – Síntese das reconciliações bancárias; -----
- 34 – Mapas de fundos de maneo; -----
- 35 – Relações de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais; -----
- 36 – Relação de acumulação de funções; -----
- 37 – Relação nominal de responsáveis; -----
- 38 – Relatório do Revisor de Contas. -----



Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo, nos termos da alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “Vinhais Para Todos”, declararam que votavam contra pelas razões apontadas pelo Revisor de Contas, designadamente o constante do ponto 3 (três). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que é com agrado que vê a apresentação da Prestação de Contas, apesar de não ser desejável a observação constante do ponto três, do relatório do Revisor Oficial de Contas, fica o registo e se extraia certidão da parte respetiva da ata para entregar ao Gabinete Jurídico. -----

14.2 – PRORURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EM. -----

Em cumprimento da alínea d), n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, foram presentes os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referentes ao ano de dois mil e dezasseis, previamente enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “Vinhais Para Todos”, apresentaram uma intervenção do seguinte teor: -----

“Reiteramos a nossa visão crítica sobre o modelo de funcionamento desta empresa municipal, e não nos revemos no relatório de gestão. -----

Continuamos a constar que os propósitos da "missão" da empresa, e o impacto da mesma no desenvolvimento rural do concelho estão longe de serem alcançados, não sendo apresentados resultados tangíveis e mensuráveis, reveladores da ação positiva da mesma ao longo dos últimos anos. -----

A Empresa como já insistentemente denunciámos desenvolve atividades concorrenciais com os privados, sendo que muitos destes serviços poderiam ser prestados de forma mais



eficientes e menos onerosa para o Município pelas Associações do setor que se encontram instaladas em Vinhais. -----

Consideramos que este modelo de empresa é despesista e não é ajustado à realidade do concelho de Vinhais. -----

Alertamos ainda recorrendo ao relatório da certificação legal de contas que a empresa apresenta um capital próprio negativo de 97.803 Euros, o que pode condicionar a sua viabilidade futura.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, opinou que, iriam existir sempre estas divergências de fundo. Tinha a certeza que, com esta organização para o Desenvolvimento Rural do Concelho, os agricultores e os produtores têm sido muito mais apoiados, enquadrando-se perfeitamente o modelo nas necessidades do Concelho. -----

Após a análise dos documentos em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, aprovar os documentos da Prestação de Contas e Relatório de Gestão, da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, referente ao ano de dois mil e dezasseis, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 12 de julho.-----

15 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do montante de um milhão duzentos e dezanove mil duzentos e cinquenta e cinco euros (1.219.255,00 €), a 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, do montante de um milhão duzentos e dezanove mil duzentos e cinquenta e cinco euros (1.219.255,00 €) e a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de um milhão duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros (1.244.255,00 €), e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



16 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição),
da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----